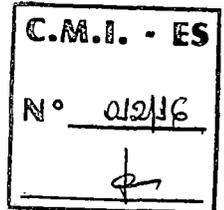




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES
Publicado sob o nº 626/2016
Em: 31 / 05 / 2016
Monte
Protocolista

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



LEI Nº. 1208/2016

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO E ACRESCENTA NOVO DISPOSITIVO AO ART. 56 DA LEI MUNICIPAL Nº 1149/2015, QUE “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O CONSELHO TUTELAR, O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera o Parágrafo único e acrescenta novo dispositivo ao art. 56 da Lei Municipal nº 1149, de 04 de maio de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente; cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

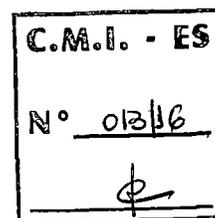
Art. 2º. O art. 56 da Lei Municipal nº 1149, de 04 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56

§ 1º. *A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada. (NR)*

§ 2º. *Fica o Membro do Conselho Tutelar, que possuir Carteira Nacional de Habilitação compatível, no exercício da função, autorizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a conduzir veículo disponibilizado ao órgão, mediante prévia elaboração do competente termo autorizativo e de responsabilidade, passando o membro condutor responsável pela guarda e conservação neste período.” (NR)*

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data da sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 31 de maio de 2016.


ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana


ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças